



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DA CIPA E A
EMPRESA IVOLNEI CASANOVA
FLORIANO - ME, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.948/0001-08, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 146, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES.

CONTRATADA: IVOLNEI C ASANOVA FLORIANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.030.865/0001-05, com sede em Rua: Cuiabá, nº 530, Centro, Município de São Pedro da Cipa MT, CEP: 78.835-000, representada pelo Sr. IVOLNEI CASANOVA FLORIANO, portador do RG nº 1161156 SSP/MT e do CPF nº 795.651.151-87.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 006/2026** e Processo Administrativo nº 024/2026, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Peixes, Destinado a Doação às Famílias em Situação de Vulnerabilidade (Cadastradas No “Cadúnico”) no Município de São Pedro da Cipa-MT**, conforme especificações contidas no Edital e na proposta da Contratada.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PEIXE - TAMBATINGA, EM POSTAS, CONGELADO, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	650 kg	R\$ 33,35	R\$ 21.677,50



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

Valor total estimado: R\$ 21.677,50 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade ao artigo 107 da Lei 14.133/21.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço ou requisição equivalente emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 21.677,50 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante transferência bancária ou ordem de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços com eficiência e zelo, utilizando profissionais qualificados.

4.2. Garantir a disponibilidade (*uptime*) do site e do portal conforme padrões de mercado.

4.3. Realizar as manutenções preventivas e corretivas e manter o suporte técnico ativo durante o horário comercial.

4.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa realizar os serviços.

5.2. Designar servidor para fiscalizar a execução do objeto.

5.3. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A divulgação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial que o Município utilize como meio oficial de publicação, bem como no sítio eletrônico oficial da Administração.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Pedro da Cipa – MT, 02 de abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**IVOLNEI CASANOVA FLORIANO – ME
CNPJ/MF sob o nº 14.030.865/0001-05
Representado pelo Sr. Ivolnei Casanova Floriano
RG nº 1161156 SSP/MT
CPF nº 795.651.151-87**

TESTEMUNHAS:

Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52.970184-6 SSP/SP